

GRUPO DE TRABALHO SOBRE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM AMBIENTE DIGITAL

REQUERIMENTO Nº DE 2025

(Da Sra. Rogéria Santos)

Requer a realização de visita técnica à cidade de São Paulo/SP, para conhecer in loco a atuação de órgãos públicos, plataformas digitais e organizações da sociedade civil na proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, a realização de visita técnica in loco à cidade de São Paulo/SP, no âmbito do Grupo de Trabalho destinado à proteção de crianças e adolescentes em ambientes digitais, com o objetivo de: (i) mapear boas práticas de prevenção, educação e repressão a crimes digitais; (ii) coletar subsídios técnicos para recomendações de políticas públicas e eventuais propostas legislativas; e (iii) promover diálogo intersetorial entre Poder Público, setor privado e sociedade civil.

1. Órgãos públicos a serem visitados

a) Ministério Público do Estado de São Paulo – Sede Institucional (núcleos e promotorias com atribuição em crimes cibernéticos) — Rua Riachuelo, 115, Centro – São Paulo/SP.

b) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Coordenadoria da Infância e da Juventude (CIJ) — Praça Dr. João Mendes, s/n, 17º andar – Centro – São Paulo/SP.

c) Polícia Civil do Estado de São Paulo – DEIC (núcleos/delegacias com atuação em crimes cibernéticos) — Av. Zaki Narchi, 152 – Carandiru – São Paulo/SP.



* CD259011639600*

e) Polícia Federal – Superintendência Regional em São Paulo (unidades de repressão a crimes cibernéticos) — Rua Hugo D'Antola, 95 – Lapa de Baixo – São Paulo/SP.

2. Plataformas digitais e empresas de tecnologia

a) Google Brasil / YouTube Brasil — Av. Brig. Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi – São Paulo/SP (Ed. Pátio Victor Malzoni).

b) Meta (Facebook, Instagram, WhatsApp) — São Paulo/SP (endereços corporativos e registros públicos na região da Faria Lima/Itaim Bibi).

c) TikTok Brasil — São Paulo/SP

d) Kwai (Kuaishou) – Brasil — Av. Pres. Juscelino Kubitschek – São Paulo/SP (novo escritório).

3. Organizações da sociedade civil

a) Instituto Alana — Rua Fradique Coutinho, 50 – 11º andar – Pinheiros – São Paulo/SP.

b) Childhood Brasil (WCF) — Rua Funchal, 513 – Conj. 62 – Vila Olímpia – São Paulo/SP.

c) Data Privacy Brasil – São Paulo.

d) Plan International Brasil — Rua Enxovia, 472 – Sala 1007 – Chácara Santo Antônio – São Paulo/SP.

e) Instituto Palavra Aberta (EducaMídia) — Av. Pedroso de Moraes, 1619 – cj. 109 – Pinheiros – São Paulo/SP.

f) Instituto Sou da Paz — São Paulo/SP (sede e atividades no município).

JUSTIFICAÇÃO

A proteção integral de crianças e adolescentes é princípio constitucional expresso no art. 227 da Constituição Federal, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da infância e juventude. No ambiente digital, esse mandamento ganha relevância acrescida, diante do crescimento exponencial do uso de redes sociais, plataformas de vídeo e aplicativos de



* C D 2 5 9 0 1 1 6 3 9 6 0 0 *

comunicação por crianças e adolescentes, expondo-os a riscos de exploração sexual, aliciamento, cyberbullying, discurso de ódio e violação de dados pessoais. A visita técnica proposta permitirá ao Grupo de Trabalho avaliar, de forma concreta e interinstitucional, como diferentes atores enfrentam esses desafios:

- a) Órgãos públicos (Ministério Público, Judiciário, Polícia Civil e Polícia Federal) que atuam na prevenção, investigação e repressão de crimes cibernéticos;
- b) Plataformas digitais globais (Google, Meta, TikTok, Kwai), cuja responsabilidade na moderação de conteúdos, no desenho de produtos e na cooperação com autoridades é central para a proteção da infância;
- c) Organizações da sociedade civil (Instituto Alana, Childhood Brasil, Plan International, Palavra Aberta e Instituto Sou da Paz), que desenvolvem projetos de educação midiática, advocacy e apoio a vítimas, oferecendo uma perspectiva de base social e comunitária.

A interlocução direta com essas instituições em São Paulo/SP — cidade que concentra as principais sedes corporativas e organizações de referência no tema — permitirá ao Grupo de Trabalho coletar subsídios técnicos, identificar boas práticas nacionais e internacionais, e mapear lacunas regulatórias.

Essa visita contribuirá para a formulação de propostas legislativas consistentes, recomendações de políticas públicas e protocolos de cooperação entre Estado, empresas e sociedade civil, fortalecendo a capacidade do Parlamento de responder de maneira ágil, ética e eficaz aos desafios da era digital. Assim, trata-se de uma iniciativa que reforça a missão constitucional da Câmara dos Deputados de legislar e fiscalizar em favor da proteção da infância e juventude, promovendo um ambiente digital seguro, saudável e inclusivo para todas as crianças e adolescentes do Brasil.

Sala do Grupo de Trabalho, em 29 de setembro de 2025

**Deputada Rogéria Santos
Republicanosa/BA**



* C D 2 5 9 0 1 1 6 3 9 6 0 0 *